

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Ofício G. S. Nº 2487/2019
Proc. SIALE/SES Nº 600/2019

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 306/2019), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 306 de 2019, de autoria do Deputado Fernando Cury, solicitando informações sobre doações de medula óssea foram efetuadas e registradas ano a ano, no quinquênio 2014 a 2018.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde – CCTIES/Hemorrede, órgão técnico competente desta Pasta, tenho a informar o que segue:

Códigos de procedimentos SUS, tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimento), referentes a transplante de medula óssea.

➤ **APARENTADO**

05.05.01.001-1 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE MEDULA OSSEA – APARENTADO

Consiste na substituição das células-tronco hematopoiéticas de receptor inscrito no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas de medula óssea de doador compatível e consanguíneo. E obrigatório o registro do CID secundário quando se tratar de retransplante. O cadastro REREME (Registro Nacional de Receptores de Medula Óssea) deve estar atualizado nos 30 dias que antecedem ao transplante.

05.05.01.003-8 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL DE APARENTADO

Consiste na substituição de células-tronco hematopoiéticas de receptor inscrito no REDOME, a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas de sangue de cordão umbilical de doador compatível e consanguíneo. E obrigatório o registro do CID secundário. O cadastro REREME deve estar atualizado nos 30 dias que antecedem ao transplante.

05.05.01.005-4 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO – APARENTADO

Consiste na substituição de células-tronco hematopoiéticas do receptor, inscrito no REREME, a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas após mobilização para o sangue periférico de doador compatível e consanguíneo. E obrigatório o registro do CID secundário. O cadastro REREME deve estar atualizado nos 30 dias que antecedem ao transplante.

**Movimento de AIH - Procedimentos Hospitalares Realizados e Pago
Quantidades de Procedimentos em Pacientes Aparentados por ano
competência no Estado de São Paulo**

2014	2015	2016	2017	2018
243	235	225	254	342

➤ **NÃO APARENTADO**

05.05.01.002-0 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA - NÃO APARENTADO

Consiste na substituição de células-tronco hematopoiéticas de receptor inscrito no REDOME, a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas de medula óssea de doador compatível, não consanguíneo. E obrigatório o registro do CID secundário quando se tratar de retransplante. O cadastro REREME deve estar atualizado nos 30 dias que antecedem ao transplante.

05.05.01.004-6 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL DE NÃO APARENTADO

Consiste na substituição das células-tronco hematopoiéticas do receptor inscrito no REREME, a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas de sangue de cordão umbilical de doador compatível, não consanguíneo. E obrigatório o registro do CID secundário. O cadastro REREME deve estar atualizado nos 30 dias que antecedem ao transplante.

05.05.01.006-2 - TRANSPLANTE ALOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO - NÃO APARENTADO

Consiste na substituição de células-tronco hematopoiéticas de receptor inscrito no REREME, a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas após mobilização para o sangue periférico de doador compatível, não consanguíneo. E obrigatório o registro do CID secundário. O cadastro REREME deve estar atualizado nos 30 dias que antecedem ao transplante.

**Movimento de AIH - Procedimentos Hospitalares Realizados e Pagos
Quantidade de Procedimentos em Pacientes Não Aparentados por Ano
competência no Estado de São Paulo**

2014	2015	2016	2017	2018
73	100	126	114	102

➤ **Autólogo**

05.05.01.007-0 - TRANSPLANTE AUTOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA –

Consiste na substituição de células-tronco hematopoiéticas a partir de células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas da medula óssea do próprio indivíduo a ser transplantado. E obrigatório o registro do CID secundário quando se tratar de retransplante.

05.05.01.008-9 - TRANSPLANTE AUTOGÊNICO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE SANGUE PERIFÉRICO –

Consiste na substituição de células-tronco hematopoiéticas, por células-tronco hematopoiéticas viáveis obtidas após mobilização para o sangue periférico, provenientes do próprio indivíduo a ser transplantado. E obrigatório o registro do CID secundário quando se tratar de retransplante.

**Movimento de AIH - Procedimentos Hospitalares Realizados e Pagos
Quantidade de Procedimentos em Pacientes Autólogos por Ano
competência no Estado de São Paulo**

2014	2015	2016	2017	2018
458	456	483	452	495

Fonte: DEF=H:\BDADOS\AIH_SP_2008.DEF

Seleção: Ano de competência e quantidade de procedimentos

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.


JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.



Assessoria Técnica de Gabinete

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 6º andar | CEP 05403-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8000

